

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 821 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

EMENTA:- Aprova o projeto do Curso de Especialização em Engenharia Elétrica

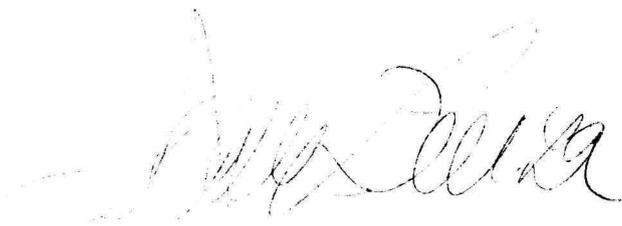
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 22.12.81 e 06.07.82, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o projeto do Curso de Especialização em Engenharia Elétrica, de responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico da UFPA, com o objetivo de capacitar os docentes do referido Departamento e prepará-los para o desenvolvimento de pesquisas, tendo em vista os projetos de pesquisa aprovados por entidades financiadoras e nacionais; tudo de conformidade com o Regulamento anexo e demais especificações constantes do Proc. nº 17.557/81.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
06 de julho de 1982.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

R E G U L A M E N T O

- 1 - TÍTULO : Especialista em Engenharia Elétrica
- 2 - NATUREZA : Especialização
- 3 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO : Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico da UFPA.
- 4 - NÚMERO DE VAGAS : 60
- 5 - INSCRIÇÕES : As inscrições serão feitas durante os meses de Janeiro e Fevereiro na Secretária do Departamento de Engenharia Elétrica, no horário diurno, mediante apresentação dos seguintes documentos :
 - a) Diploma de Curso Superior
 - b) Histórico Escolar
 - c) Curriculum Vitae
 - d) Duas fotografias 3 x 4
 - e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- 6 - TAXA DE INSCRIÇÃO : Será cobrada de acordo com o valor estipulado pelo Conselho Universitário da UFPA.
- 7 - LOCAL DE REALIZAÇÃO : Prédio do Laboratório de Eletricidade (aulas teóricas e práticas).
- 8 - NÚMERO DE CRÉDITOS : 40
- 9 - INÍCIO DO CURSO : Março - 1982
- 10 - TÉRMINO DO CURSO : Dezembro - 1982
- 11 - CARGA HORÁRIA : 600 horas
- 12 - HORÁRIO : 16:00 às 21:00 horas (visando atender um maior número de interessados).
- 13 - JUSTIFICATIVA : Dentro da política de aproveitamento de recursos energéticos regionais, prevê-se para dentro dos próximos anos a implantação na região, através da ELETRONORTE, de um grande sistema de produção e transmissão de energia, destinada a suprir não apenas cargas urbanas e industriais como também interligar o sistema com aquele da Companhia Hidroelétrica de S. Francisco, visando um melhor aproveitamento da capacidade de geração na Hidroelétrica de Tucuruí.

É fácil prever-se que um grande desenvolvimento ocorrerá na Região Amazônica exigindo uma demanda elevada de técnicos para abastecer os projetos que surgirão. Nossa preocupação é com a formação de recursos humanos que suprirão as necessidades das áreas de Engenharia Elétrica, pois a evolução tecnológica caracteriza os projetos a serem implantados por um alto grau de sofisticação e segu



rança, requisitos fundamentais para uma operação segura, confiável e econômica. A tendência atual é a da formação desses recursos em cursos de Pós-Graduação, mais especialmente a nível de Especialização.

Dada a grande demanda futura de engenheiros para a região, deve a Universidade acelerar a formação dos mesmos, através de um Processo de Educação Continuada, característica do curso ora proposto, bem como adequar a formação de seus docentes, recentemente admitidos, à nova realidade da região nas áreas propostas.

- 14- OBJETIVOS : O Curso de Especialização em Engenharia Elétrica objetiva :
- a) A capacitação de docentes do Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico da UFPA
 - b) Adequar através de um programa de Educação Continuada a formação dos engenheiros eletricitas às necessidades do mercado nas áreas de Sistemas de Potência, Eletrônica e Telecomunicações.
 - c) Preparar docentes do Departamento de Engenharia Elétrica para o desenvolvimento de pesquisas nas áreas mencionadas, tendo em vista os Projetos de Pesquisa aprovados por entidades financiadoras e nacionais.
- 15- PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS : As disciplinas serão constituídas de duas partes : teoria e prática. A parte teórica será ministrada sob a forma de aulas expositivas, utilizando-se recursos, tais como : projeção de transparência, "slides", quadro-negro... A parte prática constará ou de experiências em laboratório ou de utilização do sistema de computação da UFPA com a finalidade de desenvolver algum projeto. Todo material didático necessário para o bom desempenho no curso, será fornecido ao aluno.
- 16- SISTEMA DE AVALIAÇÃO : O sistema de avaliação do curso obedecerá ao exposto no Regimento Geral da UFPA e nas Resoluções adotadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa. Assim sendo, o aluno deverá :
- a) frequentar no mínimo 95% das atividades programadas para o curso (Resolução nº 496 de 27 de junho de 1978, do CONSEP)
 - b) obter os conceitos mínimos nos dois aspectos de apuração da eficiência (CPC e CEF), conforme citado no Regimento Geral da UFPA
- A avaliação da aprendizagem em qualquer disciplina do Curso será feita através de trabalhos, provas ... a critério do Professor da disciplina.
- 17- CORPO DOCENTE E COORDENAÇÃO : O Corpo Docente será constituído de Professores do Departamento de Engenharia Elétrica e de professores visitantes pertencentes as outras Instituições de Ensino.

A Coordenação será designada pelo Colegiado do Curso em conformidade com o disposto no Regimento Geral da UFPA.



18- DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS: O Curso de Especialização em Engenharia Elétrica oferecerá 60 (sessenta) vagas que serão distribuídas seguindo-se a ordem abaixo :

- docentes do Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico da UFPA
- docentes de outras Universidades ou Escolas Superiores da Amazônia
- profissionais graduados de nível superior que atuam na área de Engenharia Elétrica.

19- CRITÉRIO DE SELEÇÃO : Uma comissão constituída por docentes do Departamento de Engenharia Elétrica, nomeada pela Coordenação Geral do Curso, fará a seleção dos candidatos inscritos levando em conta os seguintes requisitos :

- verificação se a documentação necessária para inscrição ao curso está de acordo com o solicitado
- análise do Histórico Escolar para verificar o desempenho do candidato no Curso de Graduação
- análise do Curriculum Vitae para verificar o desempenho profissional do candidato na área do curso

Atendidos esses requisitos o candidato terá seu pedido de inscrição aceito desde que haja vaga no curso. Para tanto deverá ser cumprida a ordem de distribuição de vagas mencionadas acima.

20- CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE CERTIFICADOS :

Serão concedidos Certificados de Especialista em Engenharia Elétrica aos alunos que obtiverem 40 (quarenta) créditos, nas disciplinas oferecidas.

Também serão concedidos atestados de aproveitamento às pessoas que cursarem disciplinas isoladas. Poderão ser aproveitados os créditos de disciplinas já cursadas em Cursos a nível de Pós-Graduação, devidamente regulamentados pela UFPA, sob controle do Colegiado de Curso.

21- ORÇAMENTO :

- Despesa :

a) Material de Consumo	Cr\$ 650.000,00
b) Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 7.860.000,00
c) Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 1.500.000,00</u>

T O T A L Cr\$10.010.000,00

- Receita :

Taxa de inscrição

120 cr x 60 x 340

Cr\$ 2.448.000,00

Certificados

60 x 1.020		Cr\$ <u>61.200,00</u>
	Total	Cr\$ 2.509.200,00
Custeado pela UFPA (PROPESP)		
Elemento 3.1.1.1.0.1.		Cr\$ 2.696.000,00
Elemento 3.1.3.2		Cr\$ 120.000,00
Financiamento - CAPES		Cr\$ <u>1.000.000,00</u>
	Total	Cr\$ 3.816.000,00
T O T A L G E R A L		Cr\$ 6.325.200,00

OBS : O Conselho Superior de Administração, ao analisar o projeto, recomendou que as despesas fossem compatibilizadas até o limite da receita prevista.

